



---

---

**LEI Nº. 1.811/2014**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇ-  
AMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção dos veículos da frota Própria Municipal do Transporte Escolar, em conformidade com a necessidade de cada veículo.

04.12.361.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB)

120 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$320.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

04.12.361.0006.2.019 – MANUTENÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (FUNDEB)

112 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$80.000,00

113 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 28 de outubro de 2014.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Helena Donini da Costa**  
*Secretaria Municipal de Educação*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*